



Estado do Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Martins

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 809/2024,

DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

“DENOMINA DE RUA MANOEL LOPES DA SILVA, A RUA QUE FICA A MARGEM ESQUERDA LOCALIZADA EM SERRINHA DO CANTO EM FRENTE A ARENA GONDIM, NESTE MUNICÍPIO. ”

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARTINS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada de Rua Manoel Lopes da Silva, a Rua que fica a margem esquerda localizada em Serrinha do Canto, em frente a Arena Gondim, deste município.

Art.2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Combatente Manoel Lino de Paiva, em Martins / RN, aos 22 de novembro 2024.

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA

Prefeita Municipal